



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

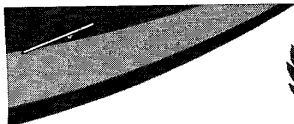
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 50 DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 112/2021, que disciplina a composição do Conselho Municipal de Saúde de Indiana/SP, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, conforme Ofício Especial proveniente do Conselho Municipal de Saúde de Indiana/SP, a Sra. Natalia Gervasoni Alves solicitou seu desligamento do colegiado da qualidade de representante de entidades e usuários, bem como, na oportunidade, já houve a indicação da Sra. Paula Grigoletto Rodrigues para substituição;

RESOLVE

Art. 1º - O inciso I do art. 1º do Decreto nº 112, de 18 de novembro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representante de Entidades de Usuários

Titular: Elaine Morceli

CPF nº 325.715.748-76

Suplente: Paula Grigoletto Rodrigues

CPF nº 424.259.538-76

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 112/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 12 de agosto de 2.022

~~WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA~~

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE

